



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM DE LEI Nº 020/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 020/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a presente anulação orçamentária destina-se para contrapartida da aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado), destinada ao atendimento de ocorrências, com o objetivo de assegurar o transporte seguro, adequado e humanizado aos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco iminente. Ademais, a referida aquisição contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, proporcionando maior segurança operacional, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Anulação de Dotação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de abril de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/GP/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 32.524,17 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte quatro reais e dezessete centavos)**, destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por anulação de Dotação			
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0011.1015	Aquisição de Ambulância Tipo C	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente.	32.524,17	1.500.0015.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - SAÚDE
TOTAL GERAL		32.524,17	

Art.2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Anulação de Dotação**.

Anular:			
05.000 - SAÚDE			
05.002 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.0003.2036	Gestão Administrativa - SEMSAU	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.524,17	1.500.0015.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - SAÚDE
TOTAL GERAL		32.524,17	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de abril de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 020/2026	10/04/2026

ID:	36659	Processo	Documento
CRC:	4B6762B4		
Processo:	1-630/2026		
Usuário:	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação:	10/04/2026 13:36:43	Finalização:	10/04/2026 13:37:19

MD5:	48DE1BFFFCF45E3AD18A7106FDB70853
SHA256:	D39B05FE837E2E8118674AAF888FDB1676CB69939ECA598735EC6F547F150BC1

Súmula/Objeto:
Projeto de Lei N 19/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	10/04/2026 13:36:43
-------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	10/04/2026 13:36:43
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	13/04/2026 12:32:34
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei Nº 019/2026	10/04/2026	36658
Ofício 37	13/04/2026	36866

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	13/04/2026 11:57:07
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 36659 e o CRC 4B6762B4.